



PORTARIA Nº 363
de 05 de setembro de 2022.

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA COORDENAR O INVENTÁRIO DE REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL NECESSÁRIA À ADOÇÃO DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 82, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme as disposições contidas no MPCASP;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em manter atualizado o Patrimônio Público conforme a Portaria STN nº 877, 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no anexo da Portaria 548/2025 – PIPCP, de 24 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o decreto nº 552 de 31 de agosto de 2022, que estabelece normas para inventário e regularização do patrimônio municipal,

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam designados os servidores para comporem a Comissão Especial de Patrimônio para coordenar o Inventário de Regularização e Atualização Patrimonial necessária á adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Executivo:

I – Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças; KATIUSCE MARINA ANDRADE ABREU, matrícula nº 2221;

II – Integrante do Sistema de Controle e Auditoria Interno; ANTONIO MARCOS GHIZONI matrícula nº 2098;

III – Ocupante do cargo de Contador; CLEITON MENEZES ARCENIO, matrícula nº 1781;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**



IV – Ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo - SERGIO MAFIOLETTI, matrícula nº 208; e

V – Um servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo. NATANIELE MARIA FERREIRA, matrícula nº 2642.

Artigo 2º. Caberá à Senhora KATIUSCE MARINA ANDRADE ABREU, presidir a Comissão, e à Senhora NATANIELE MARIA FERREIRA secretariá-la.

Artigo 3º. Os membros da Comissão Especial de patrimônio, além das atribuições de coordenação do Inventário de regularização e atualização patrimonial, terão poderes para identificação, contagem e conferência dos bens móveis do ativo permanente, bem como pelos ajustes iniciais e demais procedimentos necessários a adequação às novas políticas contábeis relacionadas ao controle de bens patrimoniais.

Parágrafo único: para a atuação e cumprimento das atribuições de que trata este artigo, a Comissão poderá contar com serviços terceirizados, devendo neste caso, acompanhar e ratificar os servidores realizados.

Artigo 4º. Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 05 de setembro de 2022.

Encaminhado para publicação
no DOM em
05/09/2022

Katiusce Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino